



**Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/2000 - "Reserva Florestal de Recreio do Pinhal da Paz".**

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 2 de Maio de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/2000 - "Reserva Florestal de Recreio do Pinhal da Paz".

**Capítulo I**

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República, (CRP) e da alínea c), do nº 1 do artigo 31º, e da Lei nº 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**Capítulo II**

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O Pinhal da Paz, também conhecido por Mata das Criações, que ocupa uma área de 49 ha e apresenta características eminentemente florestais, associadas a uma riqueza florística com acentuado predomínio de azáleas,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

que ladeiam caminhos numa extensão de cerca de 15 km, constitui uma importante área florestal, sob administração regional e cujo aproveitamento principal se relaciona com a ocupação de tempos livres das populações.

A presente proposta visa criar a reserva florestal de recreio do Pinhal da Paz na freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel.

A Comissão entende que este património florestal e paisagístico, actualmente integrado no domínio privado da Região e que em 1982, foi objecto de medidas de protecção aprovadas pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/82/A, de 1 de Julho, deve estar abrangido pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho, que estabelece o regime jurídico das reservas florestais e pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto, que cria algumas reservas florestais de recreio na Região Autónoma dos Açores.

Após discussão e análise na especialidade a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, votou favoravelmente, por unanimidade, a presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 2 de Maio de 2000.

**O Relator,** *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *António Meneses*